



LEI Nº 1449/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar

06.004.12.306.1203.2.025	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	45.000,00
			TOTAL	45.000,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

IGD- BF

08.002.08.244.0803.2.151	44.90.52.00.00	31940	Equipamentos e material permanente	33.000,00
			TOTAL	33.000,00

CRAS

08.002.08.244.0803.2.147	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	25.000,00
			TOTAL	25.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
31940	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33.000,00
	TOTAL	33.000,00



II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL
ACOLHIMENTO ADULTO EM SITUAÇÃO DE RISCO

08.002.08.244.0804.2.069	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	70.000,00
			TOTAL	70.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro. (20/08/2024).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal